



Versão Digital

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS****SEJUS****SEÇÃO I >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 166, de 26 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2025, página 63, ONDE SE LÊ: "...Dispõe sobre a constituição das Comissões de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – CDCA-DF/SEJUS-DF..."; LEIA-SE: "...Dispõe sobre a constituição das Comissões de Seleção do Edital de Chamamento Público Parceria OSC nº 01/2025 – CDCA-DF/SEJUS-DF...", ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Seleção responsáveis pela análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – CDCA-DF/SEJUS-DF..."; LEIA-SE: "...Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Seleção responsáveis pela análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público Parceria OSC nº 01/2025 – CDCA-DF/SEJUS-DF...", ONDE SE LÊ: "...Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado, nos termos da legislação aplicável, incluindo a Lei nº 8.666/1993 e, quando cabível, a Lei nº 14.133/2021..."; LEIA-SE: "...Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou de terceiro contratado, nos termos do §2º, art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016...".

ORDINÁRIA - Nº 214, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025